



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 1.273/2022

Altera os prazos para cumprimento das obrigações aplicadas aos municípios e para execução do valor para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, previsto na Portaria SES nº 395/2022. (PROA 22/2000-0064642-6)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os prazos para cumprimento das obrigações aplicadas aos municípios e para execução do valor para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde previstos na Portaria SES nº 395/2022.

Art. 2º Fica incluído o § 4º no art. 3º, com a seguinte redação:

Art. 3º ...

§4º O rol de equipamentos listados no caput possui natureza exemplificativa, sendo facultado ao gestor encaminhamento de requerimento de autorização para aquisição de equipamentos odontológicos diversos dos descritos mediante encaminhamento de ofício para o endereço eletrônico saudebucal@saude.rs.gov.br.

Art. 3º Fica alterado o art. 5º, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º O prazo máximo para a aquisição dos equipamentos e disponibilização para utilização de que trata esta Portaria é de 1 (um) ano contado a partir do recebimento dos valores, limitado ao dia 28/06/2023, em observância ao preconizado na Portaria SES nº 400/2016 e suas alterações

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2022

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde